

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos o-
postos por Argemiro Passos à decisão da Segunda Câmara do
Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de
Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos que indefe-
riu seu pedido de pagamento de serviços odontológicos:

CONSIDERANDO que o recurso de embargos é impro-
cedente, porque as Caixas não pagam serviços dentários, o
que está sobejante firmado na jurisprudência precípua;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, rejeitar os embargos e confirmar a decisão da
Câmara.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939.

- | | | |
|----|------------------------------|------------|
| a) | Francisco Barbosa de Rezende | Presidente |
| a) | E. Smith de Vasconcellos | Relator |

Fui presente- a) D. Leonel de Foz de Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 11 7 1939.